LEI MUNICIPAL Nº. 4.050, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.002 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
789 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST..
..... R$ 30.000,00
795 3.3.60.45.00.00.00.00 0001 SUBVENCÕES ECONÔMICAS.....
..... R$ 20.000,00

Total do Crédito Especial R$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro do ano de 2021, em recurso livre, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/01/2022 a 26/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração